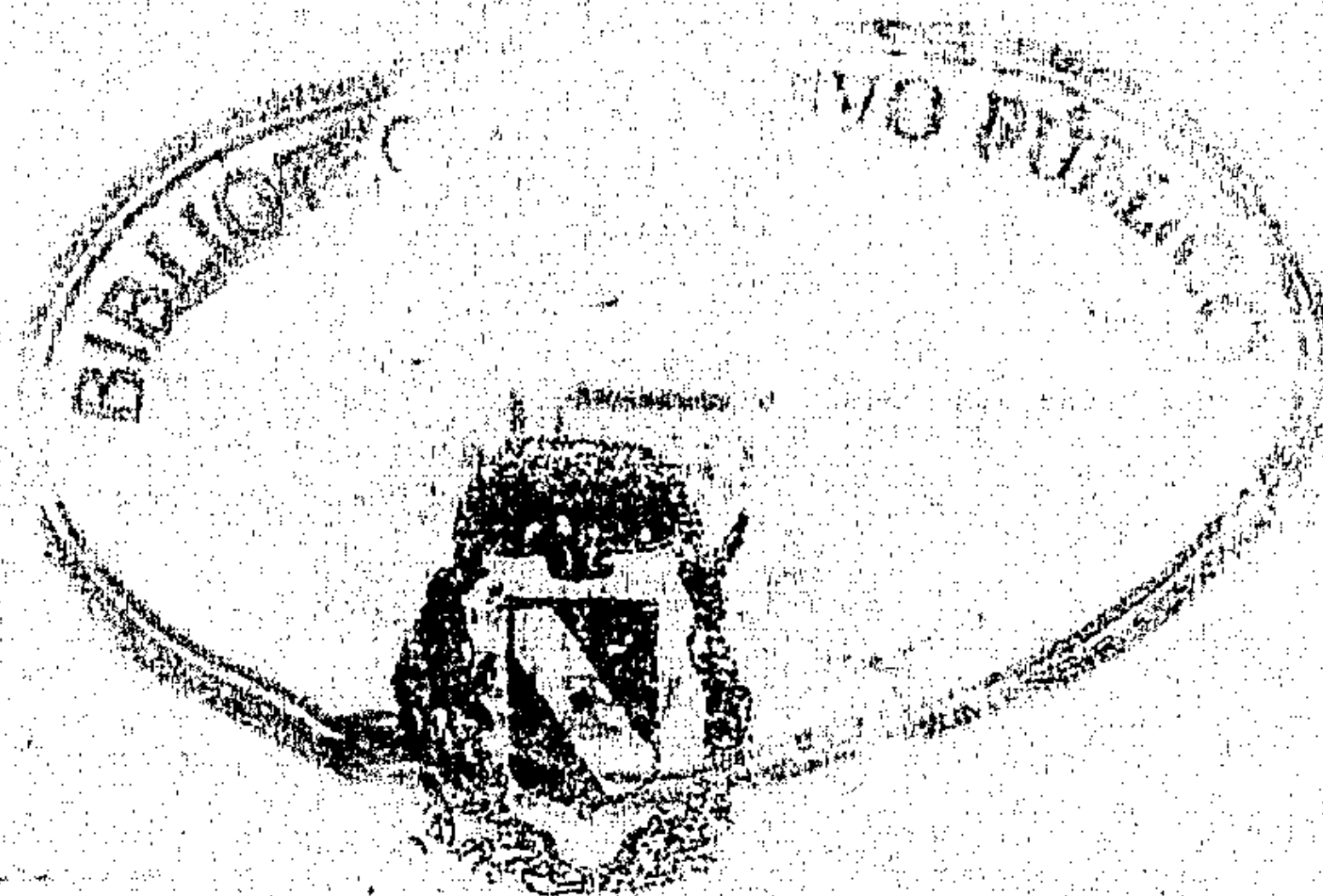




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: ACER CASTRO

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.773

BELEM — QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 1962

PORTARIA N. 6 — DE 4 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o sr. Cipriano Rodrigues das Chagas para exercer a função de Delegado Escolar do Município de São Domingos do Capim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de janeiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 15 — DE 11 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Determinar que continuem servindo na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público até 31 de dezembro do corrente ano, as seguintes funcionárias: Lenir Garcez Abreu, extranumerária-diarista da Secretaria de Estado de Estado de Produção.

Renée Bezerra Favacho, ocupante do cargo de Obstetra, padrão M do Quadro Único, lotado no Serviço de Assistência à Maternidade e Infância da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 16 — DE 11 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Determinar que continuem servindo na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, até 31 de dezembro do corrente ano, os seguintes funcionários:

Vinicius Abraão Coutinho Danin, ocupante do cargo de Arquivista, com lotação no Instituto Lauro Sodré.

Olga Carvalho da Silva, ocupante do cargo de Escriurário, classe G, com lotação na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas.

Raimunda Lisboa da Costa, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, padrão H, com lotação na Seção Mecanizada da Secretaria de Estado de Finanças.

Maria Raimunda Marinho de Sousa, ocupante do cargo de Es-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. PERICLES GUEDDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pela expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. ANTONIO COMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. AMERICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Dr. CAVALHEIRO DE MAGALHÃES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

criturário, classe H, com lotação no Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 25 — DE 22 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Determinar que continuem ser-

vindo no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública até 31 de dezembro do corrente ano, Ronald Moraes Aguiar, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe J do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 26 — DE 22 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Mandar adir até 31 de dezembro do corrente ano, da Secretaria de Estado do Governo, Eufrosina de Azevedo Maués Dias, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado nas Escolas Reunidas "Amazonas de Figueiredo".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Cirínea Ferreira Calado para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

LEIA NESTA EMISSÃO — SUMÁRIO — SEÇÃO I

Atos do Poder Executivo
Portarias ns. 6, 15, 16, 25 e 26 de 4, 11 e 22/1/62.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS
Portaria n. 3, de 19/1/61, baixada pelo sr. Secretário.

Sentenças proferidas pelo sr. Secretário, em 18 e 22/1/62.
Despachos do sr. Secretário, em 8/1/62.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
Portaria de 22/1/62.
Despachos do Sr. Diretor Geral, em 22/1/62.

SEÇÃO II Atos do Poder Judiciário DIÁRIO DA JUSTIÇA

SEÇÃO III BOLETIM ELEITORAL

SEÇÃO IV DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA TRIBUNAL DE CONTAS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**ASSINATURAS**

Anual	Cr\$ 2.000,00
Semestral	1.000,00
Número avulso	10,00
Número atrasado	12,00

Estados e Municípios

Anual	Cr\$ 2.200,00
Semestral	1.100,00
Número atrasado do exemplar	10,00
por ano	

PUBLICIDADES

1 pag. de contabilidade uma vez	Cr\$ 4.000,00
1 pag. comum uma vez	3.000,00
Por mais de duas (2) vezes	10% de abatimento
Por mais de cinco (5) vezes	30% de abatimento
O centímetro por coluna no valor de Cr\$ 50,00.	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às onze e trinta (11,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por mês, meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de todo o registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução da continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão nos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1962.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Ceji Pacheco de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1962.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria de Belém Chagas para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1962.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Lindinalva Nazaré Cardoso para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1962.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Léa Maria do Canto Costa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1962.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Torres para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1962.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria de Nazaré dos Santos Ferro para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1962.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Marlene Maria Raíol da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, padrão H, do Quadro Único lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1962.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria José Sant'Ana de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Ximenes de Souza para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Marlene Maria Raíol da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, padrão H, do Quadro Único lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Marlene Moreira Fernandes para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Marilene Pinto Marques Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H do Quadro

Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de janeiro de 1962.

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**
DE MIRANDA

Governador do Estado, em
exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1961**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749 de 24 de dezembro de
1953, Mary Marcionija Carvalho
para exercer, interinamente, o
cargo de Professor de 3a. entrân-
cia, padrão H, do Quadro Único,
lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de janeiro de 1962.

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**
DE MIRANDA

Governador do Estado, em
exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1961**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749 de 24 de dezembro de
1953, a normalista Mirtes Ribeiro
das Neves para exercer, interina-
mente, o cargo de professor de 3a.
entrância, padrão H do Quadro
Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de janeiro de 1962.

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**
DE MIRANDA

Governador do Estado, em
exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749 de 24 de dezembro de
1953, a normalista Myrlena Pi-
nheiro da Silva para exercer, in-
terinamente, o cargo de professor
de 3a. entrância, padrão H do Qua-
dro Único, lotado no Ensino Pri-
mário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de janeiro de 1962.

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**
DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749 de 24 de dezembro de
1953, Osvaldina Queiroz dos San-
tos para exercer, interinamente,
o cargo de professor de 3a. en-
trância, padrão H do Quadro
Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de janeiro de 1962.

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**
DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749 de 24 de dezembro de
1953, a normalista Raimunda Ame-
lia Gantes Serra para exercer, in-
terinamente, o cargo de Professor
de 3a. entrância, padrão H, do
Quadro Único, lotado no Ensino
Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de janeiro de 1962.

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**
DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749 de 24 de dezembro de
1953, Raimunda Maria de Brito
Moraes para exercer, interina-
mente, o cargo de Professor de
3a. entrância, padrão H do Qua-
dro Único, lotado no Ensino Pri-
mário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de janeiro de 1962.

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**
DE MIRANDA

Governador do Estado, em
exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749 de 24 de dezembro de
1953, a normalista Raimunda Ne-
zaré Souza para exercer, interina-
mente, o cargo de Professor de
3a. entrância, padrão H do Qua-
dro Único, lotado no Ensino Pri-
mário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de janeiro de 1962.

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**
DE MIRANDA

Governador do Estado, em
exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749 de 24 de dezembro de
1953, a normalista Rita de Car-
valho Nery para exercer, inter-
inamente, o cargo de Professor de
3a. entrância, padrão H do Qua-
dro Único, lotado no Ensino Pri-
mário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de janeiro de 1962.

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**
DE MIRANDA

Governador do Estado, em
exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
Lei n. 749 de 24 de dezembro de
o art. 12, item IV, alínea b), da
1953, Roberto Maria Cortez de
Souza para exercer, interinamente,
o cargo de Professor de 3a. en-
trância, padrão H do Quadro
Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de janeiro de 1962.

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**
DE MIRANDA

Governador do Estado, em
exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749 de 24 de dezembro de
1953, a normalista Rose-May Mag-
no Patriarcha para exercer, in-
terinamente, o cargo de professor
de 3a. entrância, padrão H do
Quadro Único, lotado no Ensino
Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de janeiro de 1962.

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**
DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749 de 24 de dezembro de

1953, a normalista Therezinha de
Jesus Amazonas Pedrosa para
exercer, interinamente, o cargo
de professor de 3a. entrância, pa-
drão H do Quadro Único, lotado
no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de janeiro de 1962.

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**
DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749 de 24 de dezembro de
1953, a normalista Walnise Con-
ceição Ferreira Costa para exercer
interinamente, o cargo de Pro-
fessor de 3a. entrância, padrão H
do Quadro Único, lotado no En-
sino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de janeiro de 1962.

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1962**
DE MIRANDA

Governador do Estado, em
exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Ofícios despachados pelo Exmo.
Sr. Governador do Estado.

Em 10/1/62

Ofícios:

N. 196, da Secretaria de Segu-
rança Pública, propondo a admis-
são de contrato de Raimundo Ri-
beiro Baia, para a função de Si-
naleiro de 3a. classe — Autoriza-
do.

N. 166, da Secretaria de Se-
gurança Pública, propondo a ad-
missão de Contrato de Eurico La-
redo de Araújo, para a função de
Sinalheiro de 3a. classe — Autori-
zado.

N. 194, da Secretaria de Se-
gurança Pública, propondo a
admissão de contrato de Gregório
Moraes Alves, para a função de
Sinalheiro de 3a. classe — Auto-
rizado.

N. 195, da Secretaria de Se-
gurança Pública, propondo a
admissão de contrato de Helio
Campelo de Almeida para a fun-
ção de Sinalheiro de 3a. classe —
Autorizado.

N. 170, da Secretaria de Se-
gurança Pública, propondo a
admissão de contrato de João
Soares Couto para a função de
Sinalheiro de 3a. classe — Autori-
zado.

N. 10, da Secretaria de Se-
gurança Pública, propondo a re-
novação de contrato de Arlindo
Martins Duarte para a função de
Sinalheiro de 3a. classe — Auto-
rizado.

N. 58, da Secretaria de Se-
gurança Pública, propondo a re-
novação de contrato de Florenti-
no Antunes Paiva para a função
de Sinalheiro de 3a. classe — Au-
torizado.

N. 60, da Secretaria de Se-
gurança Pública, propondo a re-
novação de contrato de Francis-
co Soares dos Santos, para a fun-
ção de Sinalheiro de 3a. classe —
Autorizado.

N. 155, da Secretaria de Se-
gurança Pública, propondo o
renovação de contrato de Tran-

cirio Vieira dos Santos, para a
função de Sinalheiro de 3a. clas-
se — Autorizado.

N. 142, da Secretaria de
Segurança Pública, propondo a
renovação de contrato de Raimun-
do Gomes da Silva, para a fun-
ção de Sinalheiro de 3a. classe —
Autorizado.

N. 59, da Secretaria de Se-
gurança Pública, propondo a
renovação de contrato de Fran-
cisco Celestino da Silva, para a
função de Sinalheiro de 3a. classe
— Autorizado.

N. 144, da Secretaria de Se-
gurança Pública, propondo a
renovação de contrato de Nilo
Pereira Dias, para a função de
Sinalheiro de 3a. classe — Autori-
zado.

N. 171, da Secretaria de Se-
gurança Pública, propondo a
renovação de contrato de Valde-
mar Modesto do Espírito Santo,
para a função de Sinalheiro de 3a.
classe — Autorizado.

N. 124, da Secretaria de Se-
gurança Pública, propondo a
renovação de contrato de Osval-
do Medeiros para a função de Si-
naleiro de 3a. classe — Autoriza-
do.

N. 125, da Secretaria de Se-
gurança Pública, propondo a
renovação de contrato de Raimun-
do Carmo Peres Rebelo, para a
função de Guarda Civil de 3a.
classe — Autorizado.

N. 123, da Secretaria de Se-
gurança Pública, propondo a re-
novação de contrato de José Ma-
bamar Gomes, para a função de
Guarda Civil de 3a. classe — Au-
torizado.

N. 127, da Secretaria de Se-
gurança Pública, propondo a re-
novação de contrato de Job Fer-
reira, para a função de Guarda
Civil de 3a. classe — Autoriza-
do.

N. 133, da Secretaria de Se-
gurança Pública, propondo a re-
novação de contrato de Euclides
Francisco Martins, para a função
de Guarda Civil de 3a. classe —

Autorizado.

—N. 150, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Dionísio Souza da Natividade, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

—N. 152, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Raimundo Moraes Tinoco, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

—N. 155, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Domingos Melo da Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

—N. 161, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de José Francisco de Oliveira, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

—N. 166, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Raimundo Marques da Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

—N. 163, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Manoel Almeida da Jesus, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

—N. 131, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Teodolino da Silva Bronze, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

—N. 16, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Antonio Clementino Maia, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 25, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Amaurilio Cavalcante Ferreira, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 100, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Manoel Felipe de Assunção para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 177, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Olivar Bezerra da Silva, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 161, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Valtér dos Santos Rodrigues, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 15, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Almir Nogueira de Moraes para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 20, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Aparício Matos Freitas Filho, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 151, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Sebastião Feltosa de Souza, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 23, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Jurandir Moreira de Oliveira, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 8, da Secretaria de Se-

gurança Pública, propondo a renovação de contrato de Artur Ferreira Monteiro, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 107, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Manoel Vasconcelos Trindade, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 586 — DE 18 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e,

considerando as instruções da COFAP no sentido de continuar esta COAP promovendo o levantamento dos estoques e verificação de preços dos gêneros essenciais, inclusive para os efeitos de desapropriação sempre que essa medida for julgada conveniente;

considerando que a COFAP reclama informações periódicas sobre os estoques e os preços cobrados, ainda que as mercadorias não estejam sob o regime de tabelamento;

R E S O L V E :

Art. 1.º Constituir, diretamente subordinada à Presidência da COAP, uma comissão para verificação de estoques e preços.

Art. 2.º Designar os servidores Agostinho Araújo, secretário do Plenário, Diniz José Valente Athayde, chefe do Serviço de Contabilidade, e Adhemar Calumby, Chefe da Seção de Controle das COMAPS, para integrarem a comissão de que trata o artigo anterior, cabendo ao primeiro a presidência.

Art. 3.º O Serviço de Fiscalização e a Cessão de Distribuição e

—N. 139, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Raimundo Nonato Siqueira, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

—N. 199, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de Francisco das Chagas Torres de Moraes, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

Consumo fornecerão à comissão antes mencionados os elementos que esta lhes solicitar.

Art. 4.º A comissão constituída no artigo 1.º, incumbe:

a) promover o levantamento dos estoques de gêneros essenciais e a verificação de seus preços de venda, pelo menos uma vez por mês;

b) informar, em igual tempo, a COFAP de seus trabalhos;

c) manter registros e estabelecer o controle do abastecimento, inclusive quanto a transporte e distribuição dos gêneros e produtos;

d) sugerir à Presidência da COAP as medidas que julgar necessárias para evitar ou corrigir crises no abastecimento ou a especulação dos preços;

f) propor normas ou medidas que venham a facilitar a perfeita execução de suas tarefas.

Art. 5.º Para o levantamento dos estoques ou a verificação dos preços, a comissão designada no artigo 2.º, poderá realizar exames contábeis ou de documentos previstos no artigo 34 da Lei n. 1522, de 26 de dezembro de 1951.

Art. 6.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogam-se as disposições em contrário.

Aluizio Arroxelas de Almeida
Lins
Presidente

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Barroso dos Santos, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 3a. Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado no lugar denominado Jacaminim no rio Mamiá, lado esquerdo limitando-se pela frente, com a do de quem sobe o referido rio, margem do rio Mamiá, lado de cima com terras devolutas, lado de baixo com Antonio Nogueira e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e

Águas do Estado do Pará, 3 de Janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/1; 3 e 13/2/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Joquenias de Lima Costa, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 3a. Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — O lote é denominado Vozinha, situado no lugar Recreio na estrada do Curuá, limitando-se pela frente com o lado direito da estrada Recreio, lados direito, esquerdo com terras devolutas e fundos com o Igarapé Janary.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de

Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de Janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/1; 3 e 13/2/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Manoel Martins dos Santos, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 3a. Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, medindo 500 metros de frente e 1.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — O lote é denominado Terra Preta, fica central à margem do rio Curuá, frente para a estrada de trânsito da cidade, limitando-se pelos lados de cima e de baixo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de Janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/1; 3 e 13/2/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Manoel Júlio da Costa, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 3a. Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, medindo 750 metros de frente e 1.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado na localidade Andirobal na Colônia Estadual P. de Carvalho, distante 2.500 metros da estrada Lauro Sodré, limitando-se pela frente com terras devolutas do Estado, lado direito com herdeiros de Francisco Severino, lado esquerdo com propriedade de Joaquim Rodrigues de Oliveira e fundos com Lidio Souza.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de Janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/1; 3 e 13/2/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Manoel Gregório Ferreira, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 3a. Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, medindo 1.500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado no Surubiasú, limitando-

se pela frente com o Parará do Surubiassú, lado de cima com terras devolutas, lado de baixo com águas do rio Amazonas e fundos com grandes baixos sem denominação.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de Janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/1; 3 e 13/2/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Assunção de Souza, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 3a. Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, medindo 250 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Situado no lugar conhecido por Escondido, na estrada do Igarapé Magui, ramal da estrada Lauro Sodré, na Colônia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com terras de Lauro Souza e Luciano Marcião, lado direito com Virgílio Lopes, lado de baixo com terras devolutas e fundos com Sebastião Marreiros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de Janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/1; 3 e 13/2/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Ferreira Marcião, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 3a. Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, medindo 250 metros de frente e 500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Situado mais ou menos na confrontação do quilômetro 3, da Estrada Lauro Sodré, Colônia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com Alfredo Barbosa, lado de cima com João Halim Michel, lado de baixo com Manoel da Conceição e fundos com Virgílio de tal.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de Janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/1; 3 e 13/2/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Otávio Holanda Leitão, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 3a. Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, medindo 250 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Situado no lugar Andirobal, fazenda frente com terras da Prefeitura Municipal de Alenquer, limitando-se pelos lados direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de Janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/1; 3 e 13/2/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Olívia Barbosa Gomes, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 3a. Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Situado no lugar Santo Antonio, ramal de Bulandeira, na Colônia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com o Igarapé Santa Maria, lado de cima com João Bartoso, lado de baixo com José Gomes e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de Janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/1; 3 e 13/2/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Alves Damasceno, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 3a. Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Lote situado na Colônia Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com terras de Colombiano Benites Malaguetta, lado de baixo, Raimundo Pereira de Jesus, lado de cima com Raimundo Lino e fundos com Raimundo Pereira de Oliveira. Medindo 250 metro de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias

à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de Janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/1; 3 e 13/2/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Lima de Almeida Ivo, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 300 metros de frente e 2.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pelo lado direito com Raimundo Saraiva dos Santos, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, fundos também com terras devolutas do Estado e frente com o Igarapé Santos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de Janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/1; 3 e 13/2/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Saraiva dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 300 metros de frente 2.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pelo lado direito com Sabina Câmara da Silva, lado esquerdo com Lima de Almeida Ivo, fundos com terras devolutas do Estado e frente com o Igarapé Santos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de Janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/1; 3 e 13/2/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Sabina Câmara da Silva, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 300 metros de frente e 2.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pelo lado direito com terras devolutas do Estado, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado e

frente com o Igarapé Santos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de Janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/1; 3 e 13/2/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Benedita Assunção Volga, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 1.200 mts. de frente e 2.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Fica situada à margem esquerda do Igarapé Santos, limitando-se pelo lado direito parte de baixo com Enéas Remigio dos Santos pelo lado esquerdo parte de cima com terras devolutas do Estado, fundos também com terras devolutas e frente com a citada margem do Igarapé Santos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de Janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/1; 3 e 13/2/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Candeias Lima, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 500 metros de frente e 2.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Fica situada à margem direita do Igarapé Santos, limitando-se pelo lado esquerdo com terras requeridas por Lima Ivo, pelo lado direito, fundos e frente com a aludida margem do Igarapé.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de Janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/1; 3 e 13/2/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Lopes Pimentel, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a.

Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pelo lado esquerdo com Doracy Rosenda Pimenta, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos, mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/1; 3 e 13/2/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Olinda Ferreira, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22a. Comarca; 61.º Termo; 61.º Município de Maracanã e 152.º Distrito, medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — A dita área de terras está situada à margem esquerda da Rodovia Igarapé-Açu - Maracanã, pelo Este para onde faz frente; com aludida rodovia, pelo Oeste para onde faz fundos com terras ocupadas por Eustaquio Saraiva dos Santos; pelo Norte com terras ocupadas por Elias Ferreira e pelo Sul com terras ocupadas por Benedito da Costa Monteiro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Maracanã.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias 24/1; 3 e 13/2/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Carmencita Silva Lauro, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Pastoral, sitas na 18a. Comarca; 46.º Termo; 46.º Município de Almeirim e Distrito com as seguintes indicações e limites: — Terras sem denominação, limitando-se pela frente com a margem esquerda do Rio Sarú, pelos fundos com terras devolutas do Estado denominadas Uxiassá, pelo lado de cima com a margem esquerda do Igarapé São Vicente pelo lado de baixo com a ponta de cima do morro Grande, medindo uma légua de frente, por duas ditos de fundos ou o que restar.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Almeirim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de Janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 24/1; 3 e 13/2/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Cardoso dos Santos e Benedito Cardoso dos Santos, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 27a. Comarca, 71.º Termo, 71.º Município de Óbidos e 189.º Distrito, medindo 185 metros de frente e 200 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote tem a denominação Braz Antonio, fica a margem direita do rio Amazonas, limitando-se pelo lado de cima com terras de Maria Barbosa Pinto dos Santos; pelo lado de baixo com terras de João Borges e pelos fundos com o lago Braz Antonio.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4046 — 4, 14 e 24/1/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Angélica Lima da Silva e Escolástica Marinho de Lima, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 27a. Comarca 71.º Termo, 71.º Município de Óbidos e 189.º Distrito, medindo 124 metros de frente e 1000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote fica situado a margem esquerda do rio Amazonas, limitando-se pelo lado de cima com terras de Vicente Castro ou seus sucessores, pelo lado de baixo com terras de Venancia Cerdeira e pelos demais lados com terras do Estado ou de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Óbidos.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11, de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4047 — 4, 14 e 24/1/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Eloi Nogueira Ferreira, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 27a. Comarca, 71.º Termo, 71.º Município de Óbidos e 189.º Distrito, medindo 900 metros de frente e 3000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote tem a denominação de Santo Antonio, fica a margem esquerda da Ilha Grande, limitando-se pela frente com águas do Rio,

Amazonas, pelo lado de cima com terras de Raimundo de Oliveira Marinho, por uma Cachigubeira; pelo lado de baixo com Dionísio Ferreira de Moraes e pelos fundos com os aningaís das Novas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4048 — 4/14 e 24/1/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel da Paixão Pereira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27a. Comarca, Óbidos; 73.º Termo 7.º Município de Juruti e 192.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Se denominará "Santo Antônio", situado à margem esquerda do lago do Balaio, limitando-se pela frente com o citado lago; pelo lado de cima, com terras dos herdeiros de Eleutério Pinto da Silva; pelo lado de baixo, com terras de José Jaime Bittencourt Belicha e pelos fundos, com o lago Sacay, medindo 600 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Juruti.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 20 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 3385 — 4/14 e 24/1/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio Ferreira Gomes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27a. Comarca, Óbidos; 73.º Termo 7.º Município de Juruti e 192.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lugar denominado "São Benedito", limitando-se pela frente (Norte), com o Igarapé do Balaio, de um lado (Leste) com terras de José Maria Vieira; de outro lado (Oeste), com terras de Carinho Pinto da Silva e pelos fundos, com o Igarapé do Sanguichuga, medindo 1.662 metros de frente por 1.950 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Juruti.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 20 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. — 3384 — 4, 14 e 24/1/62)

PROCURADORIA FISCAL DA FAZENDA DO ESTADO

Contrato de arrendamento entre o Estado do Pará, locador e João Batista de Carvalho, locatário, como abaixo se declara:

Aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, doutor Raimundo M. Vianna, compareceu João Batista de Carvalho e declarou que, à vista do deferimento de seu processo n. 2365/61 tendo pago no Departamento de Receita a importância de três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 3.600,00) consoante a guia correspondente que vem junto ao respectivo requerimento, e de acordo com a lei número 913, de 4 de Dezembro de 1954, vinha assinar o presente contrato de arrendamento do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha situada no município de Itupiranga e com os características seguintes: Fica à margem esquerda do Igarapé Cametaú Grande, para onde faz frente, começa pelo lado de baixo, com a linha divisória das terras ocupadas por José Neves Gomes; pelo lado de cima, com terras devolutas do Estado e fundos, com quem de direito; medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos. Renovação. Safra de .. 1962, 1963, 1964 e 1965, nos termos da Lei n. 913, de 4-12-1954.

Primeira — O arrendamento vigorará pelo prazo de cinco anos, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo o locatário dispor das terras arrendadas, para extração de Castanha. Segunda — A nenhum arrendatário poderá ser concedida área superior a duas léguas quadradas ou sejam 7.200 hectares, sendo que, em nenhum caso, a extensão a frente poderá medir mais de seis mil metros; Terceira — Fica o arrendatário obrigado a promover o pagamento dos emolumentos e taxas correspondentes ao arrendamento, constante do presente contrato, na forma dos artigos 46, 47 e 48 da lei número 913, de 4 de dezembro de 1954, sob pena de imediata rescisão do contrato; Quarta — O arrendamento será concedido, no primeiro ano, a título precário, vigorando por mais quatro anos, se ao fim daquele for provado terem sido satisfeitas as seguintes exigências: abertura de estradas; limpeza de Igarapé; construção de abarracamento; plantação de rogado com o mínimo de dez hectares, para cereais; quitação dos tributos devidos pelos produtos extraídos, e quaisquer outros; exploração direta pelo arrendatário; Quinta: — O arrendatário, a partir do segundo ano, caso tenha satisffeito as exigências da cláusula quarta, ficará sujeita as obrigações constantes do artigo 30, letras a, b, c, da lei número 913, ficando certo que, após o segundo ano, se o replantio não for feito, embora observadas as demais exigências contratuais, o Estado cancelará o arrendamento, sem que o arrendatário tenha direito a qualquer indenização; Sexta — Fica vedada ao locatário a extração de qualquer outro produto nativo existente nas terras locadas, além do referido no presente contrato.

compreendendo, todavia, o arrendamento do solo, para melhor aproveitamento da terra, inclusive pelo seu cultivo ou formação de granjas; Sétima — Fim do prazo do arrendamento, se as cláusulas contratuais forem cumpridas até o final, fica automaticamente extinto o presente contrato a primeiro de setembro do último ano de sua duração, obrigando-se o arrendatário a entregar ao Governo as terras locadas, sem estrepito judiciário e sem direito a indenização pelas benfeitorias feitas, ficando-lhe, todavia, assegurado o direito de renovação, na forma do artigo 36 da lei número 913; Oitava — Fica absolutamente vedado ao arrendatário transferir a outrem o presente contrato, sob pena de imediata rescisão do mesmo, uma vez que o arrendamento é intransferível; Nona — A investidura do arrendatário na posse de terras dependerá da apresentação da via do contrato, com anotação do registro feito pelo Serviço de Cadastro Rural ao coletor local; Décima — Fica assegurado que o cancelamento administrativo do arrendamento obedecerá as disposições referidas no artigo 44 e seu parágrafo, da lei número 913; Décima Primeira — É permitido ao arrendatário fazer penhor agrícola da safra ou qualquer outra transação, tendo por base a colheita, nunca, porém, das terras arrendadas que são de domínio do Estado; Décima Segunda — Fica o arrendatário obrigado a respeitar as servidões de passagem existente nas áreas arrendadas, em favor das limitrofes, bem como a facilitar, por todos os meios, a fiscalização do governo, prestando aos funcionários encarregados todas as informações necessárias ao bom desem-

penho do seu mandato. E em face dos direitos e obrigações reciprocamente assumidos pelas partes contratantes, foi lavrado o presente contrato que vai devidamente selado e assinado pelo doutor Procurador Fiscal, pelo contratante e pelas testemunhas presentes sendo do mesmo enviadas as demais vias ao Serviço de Cadastro Rural para os devidos fins. Eu, Laureano C. do Amaral, respondendo pelo Chefe de Expediente da Procuradoria Fiscal do Estado, o escrevi.

Belém, 22 de janeiro de 1962.
(aa) Raimundo M. Viana, Procurador Fiscal; João Batista de Carvalho.

Testemunhas:
Maria de Fátima O. Barros, Ju-
lio Luiz dos Santos.
(T. 3392 — 24-1-62)

LEI N. 4988 — DE 25 DE
AGOSTO DE 1961
Dêa ao Botafogo Futebol
Clube, um imóvel perten-
cente ao Patrimônio Muni-
cipal.

A Câmara Municipal de Belém
estatui e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1o. Fica o Poder Executi-
vo autorizado a doar ao Botafogo
Futebol Clube a área de terra que
já vem sendo ocupada como cam-
po de esporte pelo referido clube,
na Ilha do Mosqueiro.

Art. 2o. A presente lei entra-
rá em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Belém, 12 de setembro de 1961.
LGPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Sílvia Afialo
Secretário de Obras

(G. — Dia 24/1/62)

— ANÚNCIOS —

ESCRITÓRIO ALCANTARINO BRIGIDO

Pelo presente instrumento par-
ticular, entre as partes Carlos
Augusto Luna de Alcantarino,
brasileiro, casado, contador, Se-
bastião de Souza Brigido, bras-
ileiro, solteiro, contabilista e Ely
de Souza Alcantarino, brasileira,
casada, funcionária pública, está
justo e contratado o seguinte:

1. — Entre os dois primeiros
contratantes existe uma sociedade
civil denominada Escritório Al-
cantarino-Brigido, sediada nesta
cidade, com o capital de cem mil
cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), sendo
Cr\$ 60.000,00 do sócio Carlos Au-
gusto Luna de Alcantarino e
Cr\$ 40.000,00 do sócio Sebastião
de Souza Brigido. Por este ins-
trumento em elhores termos de
direito, retira-se da sociedade o
sócio Sebastião de Souza Brigi-
do, embolsado de seus haveres na
sociedade que totalizam cincoen-
ta e seis mil, cento e oito cru-
zeiros e vinte centavos
(Cr\$ 56.108,20), apurados de acôr-
do com o balanço encerrado em
31 de dezembro de 1960. O sócio
retirante Sebastião de Souza
Brigido declara haver recebido
neste ato e ocasião o total acima
indicado em moeda corrente do
país. Embolsado como está de
seus haveres na sociedade o só-
cio retirante Sebastião de Souza
Brigido dá plena e geral quita-
ção a sociedade e cada um dos
seus sócios de todas as relações

de direito resultante do vínculo
social e recebe igual quitação,
para todos os efeitos de direito.

2. — A sociedade é recomposta
com a entrada da sócia Ely de
Souza Alcantarino, com a quota
de quarenta mil cruzeiros
(Cr\$ 40.000,00), permanecendo as-
sim o mesmo capital.

3. — A sociedade passa a de-
nominar-se Escritório Carlos Al-
cantarino, e o seu emprego será
feito seguido da assinatura indi-
vidual de qualquer um dos só-
cios, mas somente em assuntos
de interesse da sociedade, sendo
expressamente proibido a utiliza-
ção da denominação social em
assuntos estranhos aos fins da so-
ciedade, bem como abonos, fian-
ças, endossos, avais e quaisquer
outros atos de responsabilidade
de mero favor.

4. — A sociedade permanece
com o mesmo objeto, fins e sede,
continuando a se reger pelo con-
trato social vigente, ficando as-
sim ratificadas todas as cláusulas
que expressa ou implicitamente
não colidirem com a presente al-
teração.

5. — A presente alteração co-
meçará a vigorar a partir de 1
de janeiro de 1961.

E, por estarem assim justos
e contratados, firmam o presente
instrumento particular, em qua-
tro (4) vias, todas de igual teor
e forma na presença de duas tes-
temunhas, a tudo presente, des-
tinando-se a primeira via para

registro e arquivo no Cartório de
Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Belém, 8 de janeiro de 1962.
(aa) Carlos Alcantarino, Sebas-
tião de Souza Brigido, Ely de Sou-
za Alcantarino.

Testemunhas: — (aa) Illegíveis.

Alfândega de Belém — Foi pa-
go na primeira via, pela verba n.
206 o imposto do selo proporci-
onal no valor de Cr\$ 1.736,00 —
Processo n. 320/62.

2.ª Sec., 9 de janeiro de 1962.
(a.) Illegível, Encarregado do Selo.

Reconheço as 5 assinaturas re-
conhecidas e por mim numerada
de 1 a 5 assinaladas com esta
seta. — Em sinal C.N.A.R. da
verdade. — Belém, 10 de janeiro
de 1962. — Carlos N.A. Ribeiro,
Tab. Substituto.
(T. 4133 — 24-1-62)

VICTOR C. PORTELA S. A. — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

Assembléia Geral Ordinária (CONVOCAÇÃO)

De acôrdo com o artigo 98
e seguintes, da Lei das Socie-
dades Anônimas, convocamos
os Srs. acionistas a compa-
recerem à reunião da Assem-
bléia Geral Ordinária, a rea-
lizar-se no dia 28 de abril
próximo, às 9,30 horas em
nossa sede social, para deli-
berarem sobre: a) Relatório
da Diretoria, Balanço, Con-
tas de Lucros e Perdas e Pa-
recer do Conselho Fiscal, re-
ferentes ao exercício de 1961.
b) Eleição da Mesa da As-
sembléia Geral e Membros do
Conselho Fiscal. c) O que
ocorrer.

Belém, 20 de janeiro de 1962

(a) Manoel Victor Constan-
te Portela, Presidente

(Ext. — Dia — 23 e 24/1/62)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A

Assembléia Geral Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores
acionistas a se reunirem em
Assembléia Geral Extraordi-
nária, a realizar-se na sede
social à rua 15 de Novembro,
n. 263, no próximo dia 1 de
fevereiro vindouro, às 15 ho-
ras, a fim de deliberarem so-
bre:

a) Ratificação das Assem-
bléias Gerais Extraordinárias
de 5 de outubro e 28 de no-
vembro de 1961.

b) O que ocorrer.
Belém, 23 de janeiro de
1962.

Os Diretores:
(a.a.) Dr. Suplicio Ausier
Bentes; Dr. Alberto Benda-
ham; Alexandrino Gonçalves
Moreira.

(G. — 24/1/62)

ASSOCIAÇÃO BERÇO DE BELÉM

Assembléia Geral Ordinária — 1a. e 2a. Convocações —

De ordem do Sr. Presiden-
te e de acôrdo com o artigo
8.º dos Estatutos em vigor,
convido os senhores fundado-
res e associados para a reu-
nião de Assembléia Geral Or-
dinária, que será realizada em
nossa sede social, no dia 28
do corrente (Domingo), em
1a. e 2a. convocações, às 9,30
e 10 horas, respectivamente,
a fim de tratar do seguinte:

a) Leitura, discussão e
aprovação do relatório de ati-
vidades da Diretoria;

b) Eleição da nova Direto-
ria e Mesa de Assembléia Ge-
ral;

c) Posse dos dirigentes da
Associação;

d) O que ocorrer.
Belém, 22 de janeiro de
1962.

(a) Mário Santos de Olivei-
ra — 1o. Secretário.
(T. 4137 — Dias 24, 25 e
26/1/62).

INDÚSTRIAS MARTINS

JORGE S. A.

Assembléia Geral Extraordi- nária

Convidamos os Srs. Acio-
nistas para a reunião de As-
sembléia Geral Extraordiná-
ria a realizar-se no dia trin-
ta e um (31) de janeiro cor-
rente às dezessete (17) horas,
em nossa sede social, para es-
tudar e resolver sobre a pro-
posta da Diretoria de remo-
delação e consolidação dos
nossos estatutos sociais, e
mais o que ocorrer.

Belém, 23 de janeiro de ..
1962.

A DIRETORIA

(Ext. — 23, 24 e 25/1/62)

BANCO DO PARÁ S. A.

Ficam à disposição dos
acionistas, durante as horas
de expediente, na sede so-
cial, à Rua João Alfredo, n.
176, os documentos a que se
refere o artigo 99, do Decre-
to-Lei n. 2627, de 26 de se-
ntembro de 1940.

Belém, 18 de janeiro de
1962.

BANCO DO PARÁ S. A.

Diretores:
Osear Fasiola
Rafael Fernandes de Oli-
veira Gomes.

(Ext. — Dias 23, 24 e 25/1/62)

VICTOR C. PORTELA S/A. — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

PRAÇA VISCONDE DO RIO BRANCO, 19 — BELÉM-PARÁ
Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

De acôrdo com o artigo 98 e seguintes, da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Srs. acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril próximo, às 9,30 horas em nossa sede social, para deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1961. b) Eleição da Mesa da Assembléia Geral e Membros do Conselho Fiscal c) O que ocorrer.

Belém, 20 de janeiro de 1962.

(a) Manoel Victor Constante Portela — Presidente

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Nos termos da Lei e dos nossos estatutos, vimos a apresentar o relatório sobre as nossas atividades no exercício de 1961. É com satisfação que apresentamos aos nossos acionistas mais um resultado feliz de nossas realizações, confirmando assim os nossos prognósticos do ano anterior. Comprovado pelos documentos anêxos, o lucro da sociedade atingiu a soma de Cr\$ 11.887.670,60 que ficará a Dis posições da Assembléia Geral. Esta diretoria propõe aos dignos acionistas que os lucros sejam assim distribuídos Cr\$ 594.383,50 para Fundo de Reserva Legal, Cr\$ 790.000,00 para Fundo de Garantia de Dividendos, Cr\$ 6.000.000,00 para Dividendo a razão de 20% a. a., Cr\$ 4.500.000,00 para Gratificação da Diretoria, ficando a importância de Cr\$ 3.287,10 em suspenso para o exercício de 1962.

Apresentamos abaixo para vosso exame, o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem assim o Parecer do nosso competente Conselho Fiscal.

Belém, 20 de janeiro de 1962

(a) Manoel Victor C. Portela — Presidente

(a) Sebastião Constante Portela — Vice-Presidente

(a) Albano Alves Gaspar — Diretor

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1961

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Bens Imóveis	1.581.801,40	
Instalações	1.098.428,10	
Marcas e patentes. Mostruário e Oficina	172.530,10	
Móveis e Utensílios	1.280.677,30	4.131.436,90

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos	4.432.641,30	
Estampilhas e selos	8.286,00	4.440.927,30

REALIZÁVEL A CURTO
PRAZO

Ações e Obrigações de Guerra	997.389,30	
Contas Correntes	6.186.371,90	
Depósitos em Caução	858.550,00	
Efeitos a Receber	41.447.639,50	
Mercadorias	41.170.979,70	
Outras Rendas	172.572,20	90.833.502,60

REALIZÁVEL A LONGO
PRAZO

Empréstimo Compulsório — (Lei 1474)	1.026.484,10	
Centrais Elétricas do Pará S/A	625.678,90	1.652.163,00

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	150.000,00	
Bancos Conta Cobrança	5.405.560,00	
Efeitos de Terceiros em Cobrança	14.351.908,30	
Seguros em Vigor	21.400.000,00	41.307.468,30

Cr\$ 142.365.498,13

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital	30.000.000,00	
Reservas	4.019.122,90	
Provisões	4.318.111,50	
Lucros Suspensos	3.287,10	38.340.521,50

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Bancos Conta Empréstimo ..	4.247.440,10	
Contas Correntes	18.790.212,60	
Recebimentos Antecipados ..	1.747.187,00	
Obrigações a Pagar	27.432.668,60	
Dividendos a Pagar	6.000.000,00	
Gratificação da Diretoria a Pagar	4.500.000,00	62.717.508,30

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	150.000,00	
Credores por Títulos em Cob. ..	14.310.408,30	
Títulos em Cobrança	5.447.060,00	
Valores Segurados	21.400.000,00	41.307.468,30

Cr\$ 142.365.498,13

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Impostos, Taxas e Emolumentos	13.585.114,40	Saldo do Exercício Anterior	18.014,70
Alugueres, Honorários, Ordenados, Comissões, Despesas Gerais etc.	31.998.536,90	Comissões de Representados, Lucro do Exercício em Mercadorias e Rendas Diversas ..	63.112.458,10
Gratificações a Empregados	3.570.000,00	Reserva para Liquidações — Reversão da Provisão não Utilizada	1.728.930,70
Amortização do Ativo	254.463,40		
Reserva para Liquidações	3.563.618,20		
Fundo de Reserva Legal	594.383,50		
Fundo para Garantia de Dividendos	790.000,00		
Dividendos a Pagar, n. 6 a 20% a. a.	6.000.000,00		
Gratificação da Diretoria	4.500.000,00		
Saldo para o Exercício Seguinte	3.287,10		
	Cr\$ 64.859.403,50		Cr\$ 64.859.403,50

(a) Manoel Vistor C. Portela — Presidente
(a) Sebastião Constante Portela — Vice-Presidente

(a) Albano Alves Gaspar — Diretor
(a) Manoel M. M. Martins
CCR-PA-1034—Contador

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinadas as Contas de Lucros e Perdas, o Balanço Geral e o Relatório da Diretoria, tudo relativo ao exercício de 1961, somos de parecer unânime, em face da exatidão dos algarismos e demais documentos, pela aprovação dos mesmos, que bem revelam a feliz orientação nos negócios desta Sociedade Anônima.

Belém, 20 de janeiro de 1962

(a) Aloysio Guilherme Araújo de Menezes
(a) Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra
(a) Joaquim Nunes Alves

(Ext. — Dia — 23/1/62)

TAURUS BRASIL S. A.
Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição durante às horas do expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1961.

Belém, 22 de janeiro de 1962.

A DIRETORIA
(Ext. — 23, 24 e 25/1/62)

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S. A.
Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição durante as horas do expediente, em nos-

sa sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1961.

Belém, 22 de janeiro de 1962.

A DIRETORIA
(Ext. — 23, 24 e 25/1/62)

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S. A.
Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição durante às horas do expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setem-

bro de 1940, relativos ao ano de 1961.

Belém, 22 de janeiro de 1962.

A DIRETORIA
(Ext. — 23, 24 e 25/1/62)

BELEM COMERCIAL S. A.
Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição durante as horas do expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1961.

Belém, 22 de janeiro de 1962.

A DIRETORIA
(Ext. — 23, 24 e 25/1/62)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO

BRASIL

De conformidade com o disposto

no art. 16 Regulamento da que se refere o decreto no. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933 faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o Bacharel em Direito Luiz Carlos Martins, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Balbi n. 115.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 16 de janeiro de 1962. — (a) Arthur Cláudio Mello, 1.º secretário.

(T. 4121 — 19, 20, 23, 24 e 25/1/62).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

CARTA PATENTE N. 6.350 — 13-9-61

CAPITAL REALIZADO : Cr\$ 50.000.000,00

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1961

90.000 — A T I V O		91.000 — P A S S I V O	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital	50.000.000,00
Em moeda corrente	24.299.675,20	Fundo de Reserva Legal	21.780,40
A disposição da Sup. da Moeda e do Crédito	6.000.000,00	Fundo de Amortização do Ativo Fixo	263.198,40 50.284.978,80
Em depósito no Banco do Brasil	11.567.677,90 41.867.353,10		
B—Realizável		G—Exigível	
Títulos Descontados	56.628.101,20	Depósitos à Vista	
Outros Créditos	37.000,00 56.665.101,20	De Poderes Públicos	7.128.333,70
		C/C Populares	11.362.099,00
C—Imobilizado		C/C sem Juros	23.900,40
Instalações	305.407,00	C/C sem Limite	23.871.627,20
Material de Expediente	510.607,90	Outros Depósitos	300.000,00
Móveis e Utensílios	4.653.167,10 5.469.182,00		
		Sub-total	42.685.960,30
D—Resultado Pendente		A Prazo	
Outras Contas	909.193,40	de Aviso Prévio	3.960.000,00
E—Contas de Compensação		Outras Responsabilidades	6.007.748,40 52.653.708,70
Valores em Garantia	60.000,00		
Títulos a Receber de Conta Alheia	3.961.297,00 4.021.297,00	H—Resultado Pendente	
		Contas de Resultado	1.972.142,20
		I—Contas de Compensação	
		Depositantes de Valores em Garantia	60.000,00
		Depositantes de Títulos em Cobrança	3.961.297,00 4.021.297,00
	Cr\$ 108.932.126,70		Cr\$ 108.932.126,70

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1961

D É B I T O		C R É D I T O	
Ordenados, Despesas Administrativas e outras	1.427.199,20	Juros e Descontos	2.969.347,40
Impostos	22.115,00	Menos os do semestre seguinte	1.558.315,20 1.411.032,20
Despesas de Juros	93.888,60		
Gastos de Material	130.334,20	Comissões recebidas ou debitadas	914.998,10
Amortização do Ativo	263.198,40	Outras Rendas	46.312,50
Fundo de Reserva Legal	21.780,40 1.958.515,80		
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	413.827,00		
	Cr\$ 2.372.342,80		Cr\$ 2.372.342,80

Belém (Pa), 30 de Dezembro de 1961

Joel Victor de Oliveira

— Diretor —

Octávio Augusto de Bastos Meira

— Presidente —

Francisco de Paula Valente Pinheiro

— Diretor —

Aldo de Paiva Lisboa

— Contador — DEC — 135189 — CRC — 925 —

(G. — Dia: 24/1/1962).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 1962

NUM. 5.521

COMARCA DA CAPITAL

Intimação de penhora com o prazo de 30 dias

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Sexta Vara da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc. Faz saber a dona Alda Julieta Valante da Silva e a todos o que o presente edital de intimação com o prazo de 30 dias virem, ou dêle tiverem conhecimento, que na ação executiva movida por Libero Luxardo contra o seu marido Fernando Mendes Silva ou Fernando Mendes da Silva, por este juízo, expediente do escrivão Eduardo Castelo Branco Leão, para haver do mesmo o valor de uma Nota Promissória de Hum. Milhão de Cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), juros, custas e honorários de advogado, foi devidamente penhorado e depositado em mãos da depositária pública dona Olivia de Almeida Franco, o bem a seguir descrito, pertencente ao patrimônio do executado: "A metade da nua-propriedade do terreno edificadocom o prédio coletado sob os ns. 371 e 375, antigo ns. 191 e 193 e antes ainda n. 83, sito à rua Treze de Maio, no perímetro compreendido entre as travessas Campos Sales e Frutuoso Guimarães, nesta cidade, construção antiga de alvenaria, de sobrado, com três portas na parte térrea e três janelas no pavimento superior, com frente para a rua, com várias de-

EDITAIS JUDICIAIS

pendências forradas, assoalhadas e mosaicadas, sendo que a parte superior é própria para residência ou escritórios e a parte térrea para comércio, medindo de frente seis metros e trinta e cinco centímetros e dezessete metros e sessenta centímetros de fundos (6m,35 x 17m,60), cujo imóvel pertence ao requerido Fernando Mendes Silva ou Fernando Mendes da Silva e a seu irmão João Mendes da Silva, do qual são proprietários em condomínio, conforme transcrição às fls. 170, do livro 3-0, sob o n. 5.543, efetuado em 4 de setembro de 1940 no Cartório do Primeiro Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, com reserva de usufruto vitalício em favor dos pais do requerido Fernando Mendes da Silva, Pedro Calazans e Silva e sua mulher dona Maria de Assunção Mendes da Silva". Como dessa penhora não tivesse sido intimada ainda a mulher do executado, a referida dona Alda Julieta Valante da Silva, por não ter sido encontrada pelos oficiais de justiça encarregados da diligência, que certificaram estar a mesma em lugar incerto e não sabido, ordenei que se fizesse sua intimação por editais de 30 dias, em virtude do que fica a mesma por esta forma devidamente intimada da citada penhora, nos termos e para os efeitos do art. 948 do Código do Pro-

cesso Civil Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será este afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos nove dias de janeiro de 1962. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão interino, escrevi.

(a) Olavo Guimarães Nunes
(Ext. — Dia 24/1/62)

LEILÃO PÚBLICO

A Dra. Lídia Dias Fernandes, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível, no exercício cumulativo da Quarta Vara e da Provedoria e Resíduos, desta comarca de Belém do Pará. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 31 de janeiro de 1962, às 16,30 horas, no local, irá a público pregão de venda e arrematação pelo preposto do leiloeiro judicial Libero Luxardo, o seguinte imóvel pertencente à barraca deixada por Leonel Pereira da Silva Rocha, a saber: — Terreno edificado sob o n. 13, antes n. 3, sito à Praça Simão Bolívar, antigo Largo de São João, medindo de frente dez metros e oitenta e cinco centímetros (10,85), por vinte e cinco metros e sessenta centímetros (25,60) de fundos, encontra-se em completo estado de ruínas, imóvel este avaliado em oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00) — Quem pretender arrematar o dito imóvel deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referido a fim de dar seu lance, ao preposto judicial, devendo ser aceito o que mais oferecer sobre a avaliação, arrematante pagará à banca, o preço da arrematação, as comissões do leiloeiro, escrivão e do porteiro dos auditórios, e mais a respectiva carta de arrematação, e custas de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente afixado no lugar de costume e publicado pela

imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 de janeiro de 1962. Eu, Graziela Luna Lobato, escrivã, o escrevi. (a.) Lídia Dias Fernandes.
(T. 4132 — Dia 24/1/62)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias O doutor José Amazona Pantoja, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc. Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em oforamento a Miguel Thiago Paes, o terreno sito nesta cidade à Vila do Pinheiro, à rua Santa Izabel, quart. 4, lote 5. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1899 a 1961 num total de Cr\$ 75,20, inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D.E. Deferimento. Belém, 17 de Agosto de 1961. (a) Moacir Moraes. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 18 de Agosto de 1961. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Miguel Thiago Paes e sua mulher, se casado fôr, citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus

trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de setembro de 1961. Eu, Anc. da Mata Lobão, escrevi que o escrevi e subscrevo.

(a) José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal.

(T. 4135 — 24-1-62)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias A dra. Lidia Fernandes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal, por nomeação legal, etc..

Faz saber que a este Juizo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em oforamento a Vitória Maria Cardoso Amanajás o terreno sito nesta cidade, à Vila de Icoaraci — São Roque. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1899 a 1961 num total de Cr\$ 77,50 inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido se casada fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio do suplicante tudo com a condenação da suplicada nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D.E. Deferimento. Belém, 17-8-1961.

(a) Moacir Moraes, nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 18-1-61. (a) José Amazonas Pantoja. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros da suplicada Vitória Maria Cardoso Amanajás, citados para no prazo de 30 dias e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de janeiro de 1962. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevi que o escrevi e subscrevo.

(a) Lidia Fernandes.

(T. 4136 — 24-1-62)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra nesta Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário da Capital

— Recorrente: DIB SALOMÃO; e, Recorrido: OSWALDO REIS MUTRAN, afim de ser o dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois.

(a) Luis Faria, Secretário do Tribunal.

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes, como apelante, Duarte Monteiro de Moraes; e, apelado, Samuel Benzecry, afim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 18 de janeiro de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante, Renée Lopes Santos; e, apelada, Clívia Barbosa Lima a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 18 de Janeiro de 1962. — (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelantes, Marina Pinheiro da Silva e Maria Pinheiro da Silva Hage Karan; e, Apelado, Raimundo Nonato Moreira, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 22 de janeiro de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, Conde & Filhos; e, Apelado, Esso Brasileira de Petróleo S/A, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 22 de Janeiro de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria sendo registrados, os autos de Embargos Cíveis da Comarca de Abaetetuba, em que são partes, como Embargante, Tuphy Felix dos Santos; e, Embargado, Apolonio Rodrigues de Araújo, a fim de ser preparado ditos embargos, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de três dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 18 de Janeiro de 1962.

(a) Luis Faria, Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00 (trinta e cinco mil cento e trinta e cinco cruzeiros), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância acima mencionada, referente ao citado exercício financeiro de 1959.

Belém, 18 de janeiro de 1962.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 24, 26, 28, 31-1; 1, 3, 4, 7, 9, 10, 14, 16, 18, 21 e 22-2-62)

EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Benedito Carvalho, Secretário de Estado do Governo, no exercício financeiro de 1957.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Benedito Carvalho, Ex-Secretário de Estado de Governo, no exercício financeiro de 1957, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da im-

portância de Cr\$ 4.540,20, assim especificada: sendo a recolher, Cr\$ 374,60 e a prestar contas Cr\$ 4.166,40, referente ao citado exercício financeiro de 1957.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 24, 26, 28, 31-1; 1, 3, 4, 7, 9, 10, 14, 16, 18, 21 e 22-3-62)

Citação, com o TH ARHARARR EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Cezar Nunes dos Santos e dr. Hermínio Pessoa, Tesoureiro e Secretário respectivamente, da Secretaria de Saúde no exercício de 1955.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os sr. Cezar Nunes dos Santos e dr. Hermínio Pessoa, Tesoureiro e Secretário respectivamente, da Secretaria de Estado de Saúde no exercício financeiro de 1955, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 219.050,40 (duzentos e dezenove mil, cinquenta cruzeiros e quarenta centavos), referente ao citado exercício financeiro de 1955.

Belém, 19 de janeiro de 1962.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 24, 26, 28, 31-1; 1, 3, 4, 7, 9, 10, 14, 16, 18, 21 e 22-2-62)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias aos Cesar Nunes dos Santos, ex-senhores doutores Anibal da Silva Marques e Hermínio Pessoa, ex-Secretários de Estado da Saúde Pública, e Tesoureiro da referida Secretaria, exercício financeiro de 1955.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citados ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os senhores doutores Anibal da Silva Marques e Hermínio Pessoa, ex-Secretários de Estado de Saúde Pública, e Cesar Nunes dos Santos, ex-Tesoureiro da referida Secretaria, exercício financeiro de 1955, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação, o lo, da importância de Cr\$ 282.556,00, o 2o. de Cr\$ 480.000,00, e o último por ter sido o Tesoureiro da Secretaria de Estado de Saúde Pública, no citado exercício financeiro de 1955.

Belém, 22 de dezembro de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. 4; 5; 6; 9; 10; 11; 12; 13; 16; 17; 18; 19; 20; 23; 24; 25 e 26/12/62)